



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº 001/2026-SEMDESH, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das funções de Secretário(a) Executivo(a) Titular e Suplente dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos IX, XI e XV da Lei Municipal nº 1.837/2025 que "*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem*".

Considerando que os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria constituem instâncias colegiadas permanentes de controle social, deliberação e acompanhamento das políticas públicas setoriais;

Considerando a necessidade de garantir suporte técnico, administrativo e operacional contínuo ao regular funcionamento dos Conselhos, assegurando a organização documental, a formalização de atos e a preservação da memória institucional;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de formalização expressa da designação de servidores responsáveis pelo assessoramento executivo dos colegiados, para fins de controle interno, transparência administrativa e responsabilização funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Secretário (a) Executivo (a) dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

I – Secretário Executivo Titular: Paulo Ricardo Corrêa, Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula 1120;

II – Secretário Executivo Suplente: Mayara Cristina Ribeiro Oliveira, Assistente Administrativo do SUAS, Matrícula 3854.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria compreende o assessoramento técnico-administrativo aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria, incluindo, entre outras atribuições:

I – organizar e instruir processos administrativos relacionados aos Conselhos;

II – elaborar e providenciar a expedição de convocações, pautas, ofícios e comunicações oficiais;

III – secretariar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – elaborar atas, resoluções, deliberações e demais atos administrativos decorrentes das decisões colegiadas;

V – promover a coleta de assinaturas e registros formais necessários à validade dos atos;

VI – manter arquivo físico e digital atualizado, observadas as normas de gestão documental e transparência pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br

- VII – acompanhar prazos, deliberações, recomendações e encaminhamentos;
- VIII – prestar apoio técnico aos presidentes dos Conselhos no cumprimento de suas competências regimentais;
- IX – zelar pela regularidade formal dos procedimentos administrativos;
- X – executar outras atividades correlatas indispensáveis ao funcionamento dos colegiados.

Art. 3º O(a) Secretário(a) Executivo(a) Suplente atuará:

- I – nos afastamentos legais do Titular;
- II – nas hipóteses de impedimento;
- III – mediante solicitação formal da Secretaria;
- IV – de forma conjunta, quando necessário ao interesse da Administração.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer as funções em conformidade com:

- I – a legislação municipal aplicável;
- II – as leis de criação dos respectivos Conselhos;
- III – os regimentos internos dos colegiados;
- IV – as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, quando aplicáveis;
- V – as normas de controle interno e de gestão documental do Município.

Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria:

- I – não implica alteração do cargo de origem;
- II – não gera direito a gratificação adicional;
- III – constitui atribuição de interesse público relevante.

Parágrafo único. A designação possui natureza de encargo funcional, podendo ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração.

Art. 6º A Secretaria Municipal poderá, a qualquer tempo, substituir os servidores designados mediante nova Portaria, por necessidade do serviço, interesse público devidamente justificado ou reorganização administrativa formalmente motivada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 20 de fevereiro de 2026.

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria nº 004/2025